

CNB/RS CELEBRA **61 ANOS** LEVANDO CAPACITAÇÃO A NOTÁRIOS GAÚCHOS

Cerimônia realizada no dia 31 de março
foi antecedida por curso sobre
adjudicação compulsória extrajudicial



4 **Institucional**
CNB/RS REALIZA PRIMEIRO
PINGA-FOGO NOTARIAL
DO ANO EM XANGRI-LÁ

6 **Institucional**
GRUPO DE ESTUDOS NOTARIAIS
DE 2023 ANALISA ADJUDICAÇÃO
COMPULSÓRIA E COMPETÊNCIA
TERRITORIAL

8 **Institucional**
CNB/RS LANÇA
PLATAFORMA NOTARIAL
DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

14 **Nacional**
CNB/CF LANÇA CARTILHA
ORIENTATIVA DA LGPD

16 **Nacional**
SEMINÁRIO NACIONAL DO COLÉGIO
NOTARIAL DO BRASIL DEBATE
A ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
EXTRAJUDICIAL EM SP

20 **Nacional**
CONSELHO FEDERAL LANÇA MÓDULO
DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
INTERNACIONAL DE MENORES

22 **Agenda**
ANOREG/RS E FÓRUM DE
PRESIDENTES DIVULGAM A
PROGRAMAÇÃO DO XIV ENCONTRO
NOTARIAL E REGISTRAL DO RS

Capa

CNB/RS CELEBRA 61 ANOS
LEVANDO CAPACITAÇÃO
A NOTÁRIOS GAÚCHOS
10



CNB/RS: 61 ANOS PELO NOTARIADO GAÚCHO

"Comemoramos os 61 anos da nossa querida entidade com muita alegria, certos de que estamos fazendo o nosso melhor para crescermos e nos unirmos cada vez mais. Vida longa ao nosso Colégio Notarial do RS."

Este ano, no mês de março, o Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) celebrou 61 anos. A seccional fundada em 1962, antes do Conselho Federal, foi criada com intuito de dar voz aos tabeliães de notas gaúchos, prestando assessoria e criando representatividade para a classe.

Por iniciativa de Miguel Ivo Cassal, Carlos Luiz Poisl e José Luis Duarte Marques, as reuniões que começaram no 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre (RS) deram corpo a esta instituição que hoje representa a atividade no Estado, promovendo união entre os profissionais, troca de conhecimento, capacitação e assessoria.

Representar os associados do Colégio Notarial do Rio Grande do Sul é mais do que um desafio, é uma realização pessoal. Sou muito favorável que as pessoas trabalhem em conjunto, de forma coletiva. Essa é a maior satisfação que tenho em exercer essa Presidência.

Para este ano, continuaremos trabalhando para garantir o cumprimento de nossas metas, promovendo eventos regionalizados para manter o contato e troca de conhecimento entre os colegas, capacitação e representatividade do notariado gaúcho.

É uma honra dar continuidade a um trabalho tão grandioso em prol da melhoria dos serviços prestados pelos tabeliães gaúchos à população. Comemoramos os 61 anos da nossa querida entidade com muita alegria, certos de que estamos fazendo o nosso melhor para crescermos e nos unirmos cada vez mais. Vida longa ao nosso Colégio Notarial do RS.

Boa leitura!

José Flávio Bueno Fischer
Presidente do CNB/RS



A **Revista Notariado Gaúcho** é uma publicação trimestral do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

O CNB/RS não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/RS.

Endereço:

Av. Borges de Medeiros, 2105, 1308
Praia de Belas – Porto Alegre (RS)
Cep: 90110-150
Tel.: (51) 3028-3789

Site: www.cnbrs.org.br

Diretoria 2022 – 2024

Presidente: Jose Flavio Bueno Fischer

Vice-Presidente: Rita Bervig Rocha

1ª Secretária: Caroline Mirandolli

2º Secretário: Vicente Zancan Frantz

1º Tesoureiro: Ney Paulo Silveira de Azambuja

2º Tesoureiro: Alan Lanzarin

CONSELHO FISCAL

Titulares:

Alexandre Rezende Pellegrini
Ney do Amaral Lamas Junior
Cledemar Dornelles de Menezes

Suplentes:

Jenifer Castellan de Oliveira
Romário Pazutti Mezzari
Tatiane Sander

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Titulares:

Lauro Assis Machado Barreto
Marilisa Stella Zamberlan
Daniela Bellaver

Jornalista Responsável:

Alexandre Lacerda Nascimento

Editora:

Larissa Luizari

Reportagens:

Danielle Campeiz e Larissa Mascolo

Sugestões de Artigos e Matérias:

imprensa@colegionotariars.org.br

Impressão e CTP:

JS Gráfica e Editora
Telefax: (11) 4044-4495
E-mail: js@jsgrafica.com.br
Site: www.jsgrafica.com.br

Projeto e Diagramação

MW2 Design

CNB/RS REALIZA PRIMEIRO PINGA-FOGO NOTARIAL DO ANO EM XANGRI-LÁ

Encontro foi conduzido pelo presidente José Flávio Bueno Fischer, que apresentou as principais ações da entidade para este ano

Primeiro Pinga-Fogo de 2023 foi realizado no litoral norte gaúcho, em Xangri-Lá, com o apoio da OAB/RS, da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal, com o patrocínio da Coopnre Unicre



Foi realizado, no dia 18 de março, o primeiro Pinga-Fogo Notarial do ano, em Xangri-Lá, no litoral norte gaúcho. No encontro, o presidente do Colégio Notarial do Rio Grande do Sul (CNB/RS), José Flávio Bueno Fischer, apresentou as principais ações da entidade para este ano e ressaltou a importância de fazer eventos regionalizados para ter mais de contato com os colegas das regiões.

O encontro contou com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (OAB/RS), da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal, com o patrocínio da Coopnre Unicre. Realizado na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Fischer destacou aos participantes os pilares estratégicos da entidade e as principais ações em desenvolvimento neste ano.

Para o presidente do CNB/RS, os destaques deste início de ano vão para a aproximação com a OAB; a realização do curso "Adjudicação Compulsória", o jantar baile; o lançamento da Central Notarial de Doação de Órgãos e a implantação do Banco de Talentos voltado aos serviços notariais.

"É uma alegria muito grande fazer esses eventos regionalizados, quando a gente tem um pouco mais de contato com os colegas das respectivas regiões", destacou Flávio Fischer durante a abertura do encontro.

De acordo com a assessora jurídica do CNB/RS, Karin Rosa, é uma satisfação o encontro ao vivo, pois é um momento "pós-pandemia" em que estão sendo retomados os encontros presenciais. "É sempre uma satisfação e a gente fica muito feliz porque muitos de vocês mandam dúvidas por

e-mail ou WhatsApp e a gente não se conhece pessoalmente, então é uma oportunidade para esse conhecimento mais próximo", enfatizou.

O presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Geovane Nazário Laurentino, apontou que há um trabalho de que todos que tenham vontade possam fazer cursos ou ações na Câmara.

Ainda durante o encontro, a presidente da OAB de Capão da Canoa, Rosana Brogni Steinmetz Wainer, palestrou sobre o tema "Advocacia Extrajudicial: a convergência entre notários e advogados pela resposta jurídica rápida, segura e eficaz". Para ela, é preciso fazer um trabalho em conjunto.

"Trago hoje essas reflexões de que nós temos que fazer um trabalho em conjunto. Quando nós vamos até os tabelionatos aqui da nossa região, nós nos sentimos acolhidos e muito

"É uma alegria muito grande fazer esses eventos regionalizados, quando a gente tem um pouco mais de contato com os colegas das regiões"

José Flávio Bueno Fischer,
presidente do CNB/RS

"Quando nós vamos até os tabelionatos aqui da nossa região, nós nos sentimos acolhidos e muito bem recebidos, e as pessoas que nos atendem querem, de fato, nos auxiliar para que aquele problema seja resolvido da melhor forma possível, com a maior brevidade possível"

Rosana Brogni Steinmetz Wainer,
presidente da OAB - Capão da Canoa (RS)

bem recebidos, e as pessoas que nos atendem querem, de fato, nos auxiliar para que aquele problema seja resolvido da melhor forma possível, com a maior brevidade possível", enfatizou a advogada.

Compuseram a mesa, juntamente com o presidente do CNB/RS, José Flávio Bueno Fischer, a 2ª secretária Caroline Mirandoli, a assessora jurídica da entidade, Karin Rick Rosa, o 1º tesoureiro, Ney Paulo Silveira de Azambuja, o conselheiro de ética titular, Lauro Barreto, o conselheiro fiscal titular, Cledemar Dornelles de Menezes, e as conselheiras fiscais suplentes, Tatiane Sander e Jenifer Castellan de Oliveira.



Representantes das entidades municipais compuseram a mesa do encontro

GRUPO DE ESTUDOS NOTARIAIS DE 2023 ANALISA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA E COMPETÊNCIA TERRITORIAL

Encontros realizados pela plataforma Zoom contou com público de mais de 70 participantes



Nos meses de fevereiro e março, o Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) promoveu as primeiras edições de 2023 do Grupo de Estudos Notariais. Os dois encontros aconteceram pela plataforma Zoom e foram coordenados pela assessoria jurídica da entidade, Karin Rick Rosa.

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

No dia 14 de fevereiro, o grupo analisou a adjudicação compulsória extrajudicial e reuniu mais de 70 participantes.

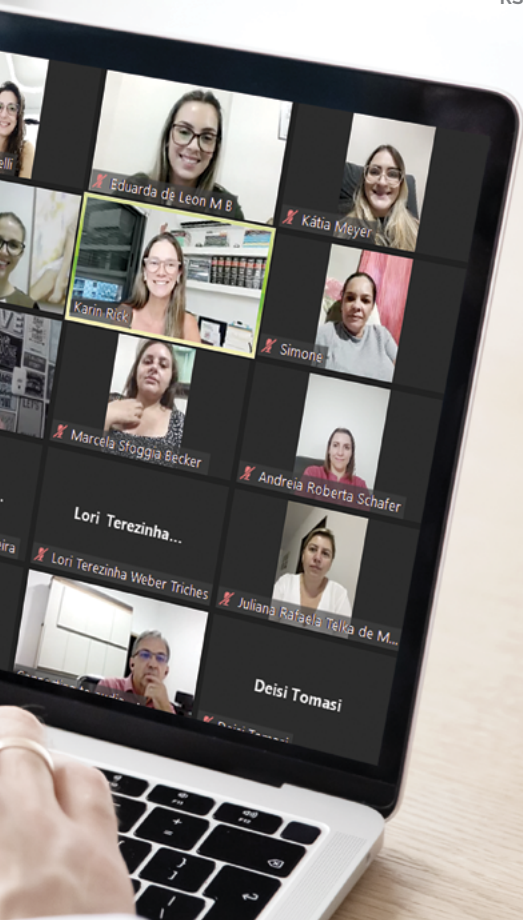
A adjudicação compulsória é o procedimento que possibilita a realização do registro de um bem imóvel em nome de uma

pessoa que tem direito real ou pessoal, mas não possui os documentos necessários exigidos por lei.

A derrubada do veto do ex-presidente Jair Bolsonaro ao artigo 11 da Lei Federal nº 14.382 incluiu o notário no procedimento para lavratura da ata notarial, documento a ser apresentado no Registro de Imóveis com o requerimento.

O procedimento, antes feito somente pela via judicial, poderá ocorrer nos casos em que o vendedor se recuse a cumprir com a obrigação de outorga da escritura definitiva assumida em um contrato pactuado e já quitado, ou ainda quando tenha ocorrido sua morte ou declarada sua ausência, exista incapa-

Grupo de Estudos
Notariais do CNB/
RS reúne mais de 70
participantes



cidade civil ou localização incerta e não sabida, além de, nos casos de pessoas jurídicas, tenha ocorrido a sua extinção.

Na ata notarial devem constar a identificação do imóvel, o nome e a qualificação do comprador ou de seus sucessores constantes do contrato de promessa, a prova do pagamento e a caracterização do inadimplemento da obrigação de outorgar ou receber o título de propriedade.

Caso já exista um procedimento de Adjudicação Compulsória em trâmite no Poder Judiciário, o usuário deverá requerer a desistência para que o ato possa transcorrer pela via extrajudicial, sendo necessária também a presença de um advogado.

COMPETÊNCIA TERRITORIAL NOS ATOS NOTARIAIS ELETRÔNICOS

No dia 21 de março, o grupo de estudos analisou a competência territorial nos atos notariais eletrônicos. O debate contou com mais de 60 participantes.

O Provimento nº 100 do Conselho Nacional de Justiça, publicado em 26 de maio de 2020, autorizou a prática de atos notariais eletrônicos nos Tabelionatos de Notas do Brasil. Regulamentada nacionalmente e administrada pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), a plataforma eletrônica e-Notariado permite a qualquer pessoa praticar os atos notariais de forma online, e oferece segurança jurídica e os mesmos efeitos de um ato realizado de forma presencial no tabelionato de notas.

Durante o encontro, a assessora jurídica do CNB/RS, Karin Rosa, destacou o Art. 3º do Provimento nº 100/2020, dos requisitos da prática do ato notarial eletrônico, conforme o exposto:

- I videoconferência notarial para captação do consentimento das partes sobre os termos do ato jurídico;
- II concordância expressada pelas partes com os termos do ato notarial eletrônico;
- III assinatura digital pelas partes, exclusivamente através do e-Notariado;
- IV assinatura do Tabelião de Notas com a utilização de certificado digital ICP-Brasil;
- IV uso de formatos de documentos de longa duração com assinatura digital;

Na sequência, foi destacado o Certificado Notarizado emitido no tabelionato de notas, utilizado para assinar os atos notariais eletrônicos, com validade de três anos, emissão presencial ou remota por videoconferência, e gratuito.

A normativa estabeleceu competência territorial para a prática destes atos, mitigando, em alguns casos, o princípio da liberdade de escolha do tabelião de notas pelas partes, previsto no artigo 8º, da Lei 8.935/1994.

Os Artigos nº 19 "Ao tabelião de notas da circunscrição do imóvel ou do domicílio do adquirente compete, de forma remota e com exclusividade, lavrar as escrituras eletronicamente, por meio do e-Notariado, com a realização de videoconferência e assinaturas digitais das partes", e nº 20 "Ao tabelião de notas da circunscrição do fato constatado ou, quando inaplicável este critério, ao tabelião do domicílio do requerente compete lavrar as atas notariais eletrônicas, de forma remota e com exclusividade por meio do e-Notariado, com a realização de videoconferência e assinaturas digitais das partes", do Provimento nº 100/2020, também foram analisados pelos participantes durante a explanação.

Ainda foram explicados entre os itens do encontro a comprovação do domicílio e o ato híbrido.

CNB/RS LANÇA PLATAFORMA NOTARIAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

Lançamento aconteceu no dia 31 de março, durante comemoração aos 61 anos da entidade gaúcha



Tornar-se um doador voluntário de órgãos e tecidos e poder manifestar esta intenção de forma gratuita nos tabelionatos de notas já é uma realidade no Rio Grande do Sul com a assinatura do Termo de Cooperação para o incentivo da doação de órgãos e tecidos no Estado.

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/CF), lançou oficialmente, no dia 31 de março, a plataforma notarial de doação de órgãos da entidade. A ferramenta permitirá que os tabeliães passem a lavrar escrituras de pessoas que se declaram doadoras de órgãos. A escritura será lavrada a custo zero.

Fruto do acordo firmado em 5 de outubro de 2022, a Central Notarial de Doação de Órgãos é um sistema gerido pelo CNB/RS para possibilitar a interconexão e consulta pelos hospitais e a Central de Transplantes do RS, de forma sigilosa, das escrituras públicas declaratórias contendo a manifestação de vontade relativa à doação de órgãos, após o falecimento do potencial doador.

O objetivo do projeto é proporcionar que os cartórios de notas ofereçam amplo e gratuito atendimento à população quanto à possibilidade da declaração, visando a incentivar a doação de órgãos e tecidos e estabelecer a rotina de re-

messagem de informações sobre os doadores de órgãos e tecidos à Central Estadual de Transplantes da Secretaria da Saúde do RS.

A manifestação de vontade por meio de escritura pública irá funcionar como mais uma ferramenta de convencimento para a família, visto que ainda será necessária a autorização da doação dos órgãos do familiar.

Além do CNB/RS, o Termo de Cooperação é assinado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS), em conjunto com a Secretaria Estadual da Saúde, o Poder Judiciário do RS, o Conselho Regional de Medicina do RS – Cremers, a Santa Casa de Misericórdia e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Segundo o presidente da do CNB/RS, José Flávio Bueno Fischer, para tornar o projeto real, era necessária uma conexão das plataformas da Secretaria de Saúde com a do Colégio Notarial. "Nós temos, por exemplo, a Central de Testamentos, mas ela é exclusiva para esse fim. Nós precisávamos criar um espaço, na nossa plataforma, específico para esse caso", explicou.

"É um projeto para salvar vidas. Isso tem um impacto muito bacana, muito importante", conclui o presidente do CNB/RS.



Entenda como funciona a Central Notarial de Doação de Órgãos

Passo 1 – O cidadão se dirige ao Tabelionato de Notas de sua escolha e solicita a realização da Escritura Pública Declaratória com natureza de doação de órgãos.

Passo 2 – O Tabelionato de Notas, quando do envio dos selos ao TJRS, também estará fornecendo para a Central Notarial de Doação de Órgãos, o espelho da Escritura Pública Declaratória de Doação de Órgãos, contendo o nome, CPF do doador e o contato do familiar indicado para autorizar a doação.

Passo 3 – Os médicos da Central de Transplantes do RS e demais autoridades públicas autorizadas, sempre que diante de um paciente, possível doador de órgãos, acessarão à Central Notarial de Doação de Órgãos gerida pelo CNB/RS, a fim de averiguar se este encontra-se na lista de doadores, e sendo o caso, na própria Central, terão acesso a uma cópia da Escritura e utilizarão como mais um instrumento de convencimento para que a família autorize a doação.

Etiquetas da JS Gráfica: Praticidade, Eficiência e Segurança



- Personalização exclusiva para cada cartório
- cortes de segurança
- holografia de segtuança exclusiva
- numeração
 - impressão UV
 - alto TAK

para impressora
matricial e
transtérmica/ribbon



GRÁFICA
(11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br



CNB/RS CELEBRA 61 ANOS LEVANDO CAPACITAÇÃO A NOTÁRIOS GAÚCHOS

Cerimônia realizada no dia 31 de março foi antecedida por curso sobre adjudicação compulsória extrajudicial



CNB/RS promoveu jantar baile em comemoração aos 61 anos da instituição gaúcha

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) completou seus 61 anos de história no dia 31 de março. A comemoração do aniversário começou na parte da tarde com o curso sobre o tema “Adjudicação Compulsória Extrajudicial”, ministrado pela assessora jurídica da entidade, Karin Rick Rosa, e a advogada Cristina Stringari Pasqual.

À noite, o CNB/RS promoveu o jantar baile em comemoração à data e o lançamento da Central Notarial de Doação de Órgãos, na Cripta Metropolitana de Porto Alegre, com a presença de associados e autoridades do estado.

A entidade gaúcha foi fundada em 31 de março de 1962 e, desde então, tem realizado diversas atividades a fim de integrar os notários do Estado e atualizá-los com novidades gerais e segmentadas da área.

“Para mim é uma honra dar continuidade a um trabalho tão grandioso em prol da melhoria dos serviços prestados pelos tabeliães gaúchos à população. Comemoro os 61 anos da nossa querida entidade com muita alegria, certos de que estamos fazendo o nosso melhor para crescermos e nos unirmos cada vez mais. Vida longa ao nosso Colégio Notarial do RS”, destaca Flávio Fischer, presidente do CNB/RS.



“Comemoro os 61 anos da nossa querida entidade com muita alegria, certos de que estamos fazendo o nosso melhor para crescermos e nos unirmos cada vez mais”

José Flávio Bueno Fischer,
presidente do CNB/RS



Presidente do CNB/RS, José Flávio Bueno Fischer fala da honra de dar continuidade ao trabalho de seus colegas

Confira os responsáveis pela construção da história da entidade e que passaram pela Presidência do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul

Dr. Miguel Ivo Cassal	1962/1964 e 1968/1978
Dr. José Luiz Duarte Marques	1964/1968
Dr. Enio Vilanova Castilhos	1968/1970 e 1980/1989
Dr. Carlos Luiz Poisl	1978/1980
Dr. Eduardo Antpack	1989/1992
Dr. Americo Alves das Neves	1992/1994
Dr. João Figueiredo Ferreira	1994/2000
Dr. Carlos Casses Presser	2000/2002
Dr. José Flávio Bueno Fischer	2002/2004 e 2020/2022
Dr. Sérgio Afonso Manica	2004/2006
Dr. Luiz Carlos Weizenmann	2006/2016
Dr. Danilo Alceu Kunzler	2016/2018
Dr. Ney Paulo Silveira de Azambuja	2018/2020

CNB/RS HÁ 61 ANOS REPRESENTANDO O NOTARIADO GAÚCHO

Seccional gaúcha foi a primeira a ser criada



Fundado em 31 de março de 1962, o Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) nasceu para representar os tabeliães de notas do Estado, uma classe que era pouco vista por ser confundida com os serviços judiciais.

Por esta razão, os tabeliães sentiram a necessidade de desassociar os serviços notariais dos serviços judiciais. Foi quando Carlos Luiz Poisl e José Luis Duarte Marques começaram a se reunir no 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre (RS), sob o comando de Miguel Ivo Cassal, para discutir uma forma de atender e dar mais assessoria aos colegas.

Dessas reuniões surgiu o primeiro evento, em Caxias do Sul, em 31 de março de 1962. Nesta ocasião, foi formalizado um estatuto e criada a entidade, com a elaboração de um Código de Ética. A seccional foi criada antes do conselho federal.

Miguel Ivo Cassal tornou-se o primeiro presidente, atuando de 1962 a 1964 e de 1968 a 1978. Como a entidade não tinha sede e nem recursos, as reuniões eram realizadas no 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre. Apesar das dificuldades, o espírito de descentralização e a vontade de atender colegas do interior fez com que se criasse encontros periódicos, denominados "Pinga-Fogo". O evento consiste em um debate

de ideias e troca de informações entre os notários sobre os assuntos relativos às atividades notariais. As edições são realizadas em diversas cidades do Estado.

A partir do ano 2000, na gestão de Carlos Presser, foram idealizadas reuniões no interior do Estado, com o objetivo

"Entendem alguns que a criação de Conselhos Regionais e Conselho Federal, com filiação obrigatória seria o ideal. Tenho minhas dúvidas quanto a isso, e penso que perderíamos a essência dessas reuniões, pois teríamos que preencher cargos e com isso uma disputa por eles, uma vez que remunerados."

Carlos Casses Presser,
ex-presidente do CNB/RS

de reunir a diretoria em vários pontos para que os colegas pudessem participar. Nesta época, o acesso à internet era escasso, e não tão usado quanto nos dias atuais, havendo a necessidade de intensificar os encontros físicos.

Presser destacou que as conquistas foram acontecendo ao longo dos anos, sendo tema, inclusive, de uma seção de trabalhos do Encontro Mundial de Tabeliães, que aconteceu em Cartagena de Índias, Colômbia, em abril de 1992.

Por lei estadual, o Rio Grande do Sul foi o primeiro Estado brasileiro a formar o arquivo central de testamentos sob os cuidados do Colégio Notarial. Em 1994, a Lei federal nº 8.935 regulamentou a profissão dos tabeliães, anseio de mais de 40 anos da classe notarial.

"Entendem alguns que a criação de Conselhos Regionais e Conselho Federal, com filiação obrigatória, seria o ideal. Tenho minhas dúvidas quanto a isso, e penso que perderíamos a essência dessas reuniões, pois teríamos que preencher cargos e, com isso, uma disputa por eles, uma vez que remunerados", disse Presser.

Em 2003, quando José Flávio Bueno Fischer exercia seu primeiro mandato como presidente do CNB/RS, foi comprada a sede. Até este momento, a entidade funcionava em uma pequena sala alugada na rua Andrade Neves, de frente para o tabelionato. Neste edifício, o acesso para as pessoas do interior era difícil.

Foi quando surgiu a oportunidade de um prédio recém-construído na Avenida Borges de Medeiros. Segundo Fischer, a entidade tinha feito alguns cursos preparatórios para concursos e reuniu uma verba interessante. O valor serviu para dar de entrada na sede própria.

Esta sede, que até hoje é a mesma, foi apenas ampliada. À época de sua compra, o presidente fez uma parceria com o Colégio Registral. Eram seis salas: três para o notarial e três para o registral. Algum tempo depois, o registral decidiu sair do local e vendeu as salas. Com mais recursos, o espaço tornou-se todo do Colégio Notarial.

A sede própria foi inaugurada em junho de 2004, quando Fischer encerrava o seu primeiro mandato.

Em 2013, a diretoria da entidade colocou em prática o projeto de visitas a todos os associados, com uma comissão integrada por membros da diretoria que se revezam e visitam todas as cidades gaúchas. Este projeto vem sendo mantido por todos os presidentes desde então.

Desde então, diversas iniciativas foram tomadas com o objetivo de facilitar para os colegas e intensificar o conhecimento de tabeliães, funcionários e população.

Para o atual presidente do CNB, ainda há muitos desafios. Um deles, que é permanente, é conseguir convencer o Tribunal de Justiça que os pleitos notariais são justos e tentar obter uma resposta mais positiva. "A gente está tendo uma comunicação muito boa, mas a burocracia natural do tribunal não permite tanta agilidade", disse Fischer.

Outro grande desafio é conciliar as demandas dos colegas



Atual presidente do CNB/RS, José Flávio Bueno Fischer exerce seu terceiro mandato

"Eu sou um ativista do associativismo, então sou muito favorável que as pessoas trabalhem em conjunto, de forma coletiva. Esse é a maior satisfação que eu tenho de exercer essa presidência."

José Flávio Bueno Fischer,
presidente do CNB/RS

do interior, especialmente de pequenos cartórios, que não é a diretoria do colégio que pode responder. "Buscamos, com as ações, essa conexão com as entidades, porque, embora sejam serviços públicos de natureza típica, o prestamos em caráter privado, então tomamos as decisões com mais rapidez e ficamos angustiados com as decisões que não são tão rápidas."

Por fim, o tabelião destaca que representar os associados do colégio notarial do Rio Grande do Sul é mais do que um desafio, é uma realização pessoal. "Eu sou um ativista do associativismo, então sou muito favorável que as pessoas trabalhem em conjunto, de forma coletiva. Essa é a maior satisfação que eu tenho de exercer essa presidência", afirmou.

CNB/CF LANÇA CARTILHA ORIENTATIVA DA LGPD

Publicação auxilia tabelionatos de notas a se adequarem às exigências da Lei 13.709/2018 e Provimento 134/22, da Corregedoria Nacional de Justiça



LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018 - entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e trouxe consigo muitas mudanças

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrou em vigor no Brasil em setembro de 2020 e desde então tem sido um desafio para empresas e instituições se adaptarem às novas normas de proteção de dados pessoais. Dentre elas, estão os cartórios extrajudiciais, que lidam diariamente com uma grande quantidade de dados pessoais e sensíveis dos cidadãos brasileiros.

Para melhor auxiliar os tabelionatos de notas do país a cumprirem com todas as exigências da LGPD, o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil, com o objetivo de proporcionar uma gama cada vez maior de serviços e conhecimentos aos tabeliães de notas de todo o País disponibiliza a toda a comunidade notarial a Cartilha Orientativa sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018 -, que entrou em vigor em setembro de 2020.

Trata-se de um minucioso trabalho que envolveu tabeliães de notas, membros do corpo jurídico da entidade e a equipe

do escritório OpiceBlum, pioneiro em Direito Digital no Brasil e contratado para desenvolver um trabalho específico para a atividade notarial.

A publicação, que visa tratar da aplicação prática dos princípios da LGPD nos serviços notariais, é construída no formato de perguntas e respostas objetivas e diretas para responder aos questionamentos habituais sobre como avaliar se determinada informação pode ou não ser compartilhada, integrada à base de dados ou mesmo constar em documento público.

A Cartilha Orientativa da LGPD aborda também a relação dos dados constantes nos atos notariais e seu compartilhamento com as Centrais de Informação, comunicação a órgãos públicos e integração via plataformas de serviços, como o e-Notariado, braço jurídico oficial de atuação do notariado em ambiente eletrônico, conforme determina o Provimento nº 100 da Corregedoria Nacional de Justiça.



NORMATIVA

De acordo com a LGPD, os dados pessoais devem ser tratados com transparência, segurança e privacidade, além de serem utilizados somente para as finalidades específicas para as quais foram coletados. Isso significa que os cartórios precisam se adequar às novas normas e garantir que os dados pessoais de seus clientes estejam protegidos e sendo utilizados apenas para as finalidades previstas em lei.

Para se adaptar, os cartórios precisaram implementar medidas de segurança para a proteção de dados, como criptografia, backups e controle de acesso, além de designar um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), responsável por garantir o cumprimento das exigências da LGPD dentro da instituição.

O Provimento nº 134/2022, da Corregedoria Nacional de Justiça, estabelece medidas a serem adotadas pelas serventias extrajudiciais em âmbito nacional para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O texto da normativa conta com um roteiro para ajudar as serventias extrajudiciais no que se refere à gestão de dados pessoais, determinando critérios técnicos e

procedimentos a serem observados dentro da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Com 16 capítulos, o Provimento 134 estabelece regras desde a governança de dados pessoais, passando por temas como revisão de contratos, transparência das atividades de tratamento, elaboração de relatório de impacto e proteção tanto para os próprios cartórios quanto para os usuários.

A LGPD não chegou para impedir ou restringir as funções exercidas pelos notários, mas impôs a adoção de alguns cuidados extras.

O processo de adequação à LGPD tem, em geral, os seguintes passos: Mapeamento, análise de riscos, plano de ação e implementação e revisão constante. Uma vez realizado o mapeamento e verificados quais os riscos envolvidos em cada atividade de tratamento executada na serventia, deverá ser definido um plano de ação para eliminá-los ou minimizá-los, conforme o caso.

Apesar dos desafios, a adequação à LGPD é fundamental para garantir a proteção dos dados pessoais dos cidadãos brasileiros. Com a adequação à LGPD, os cartórios poderão oferecer serviços de qualidade, garantindo a segurança dos dados pessoais dos cidadãos brasileiros.

Conheça algumas das orientações da Cartilha

- Em todos os atos notariais, sejam eles protocolares ou não protocolares, as diretrizes e princípios da LGPD deverão ser observados.
- Para além das diretrizes e princípios da LGPD, todas as práticas de atos notariais que impliquem a execução de uma atividade de tratamento de dados pessoais deverão ser respaldadas por uma base legal.
- Os Dados Pessoais deverão ser armazenados por período suficiente para que se cumpra a finalidade que deu origem ao seu tratamento de dados, ou por período determinado em lei, ato normativo ou norma técnica, na forma do disposto no Provimen-

to nº 50 de 28/09/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça /CNJ e nos termos estabelecidos pelas Corregedorias Gerais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal.

- Os titulares de Serviços Notariais e os seus prepostos deverão estar preparados para franquear aos Titulares de Dados, informações claras e precisas sobre como seus dados pessoais serão tratados. Mais que isso, deverão estar prontos para atender aos pedidos do Titular de Dados quando este último decidir por exercer alguns daqueles direitos que abordamos anteriormente.



SEMINÁRIO NACIONAL DO COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL DEBATE A ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL EM SP

Evento realizado na capital paulista reuniu mais de 700 pessoas entre notários e registradores de todo o País



Evento promovido pelo CNB/CF com apoio de todas as suas seccionais reuniu mais de 700 pessoas na capital paulista

Mais de 700 pessoas, entre notários e registradores de todo o País, especialistas do Direito e autoridades dos órgãos reguladores da atividade extrajudicial, participaram, no dia 3 de março, no hotel Unique, em São Paulo, do Seminário Nacional de Adjudicação Compulsória Extrajudicial novo procedimento de desjudicialização que permite que imóveis quitados, mas não transferidos, sejam regularizados pela via extrajudicial.

O evento, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), com apoio de todas as suas Seccionais, ocorre um dia após a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP) publicar o Provimento nº 06/23, que normatiza o procedimento da adjudicação compulsória de imóvel objeto de promessa de venda ou de cessão realizada pelo oficial de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situado o imóvel, ou maior parte dele.

Compuseram a mesa de abertura a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira De Barros; o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), Daniel Paes de Almeida; o presidente da Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Rogério Portugal Bacellar; Patrícia Vanzolini, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional

de São Paulo (OAB-SP); Wellington Medeiros, juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; o desembargador Fernando Torres Garcia, corregedor-geral de Justiça do Estado de São Paulo, e George Takeda, presidente da Associação dos Registradores imobiliários de São Paulo (Arisp) e da Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/SP).

"Mais uma vez os três pilares da desburocratização no Brasil se apresentam: o notário, que fará a ata notarial que comprovará a existência do contrato, o pagamento e quitação do preço e o inadimplemento da obrigação de outorgar ou receber a escritura, o advogado, que assistirá as partes no procedimento, e o registrador imobiliário, que analisará a documentação para a transferência do domínio", afirmou a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros.

"A inovação da adjudicação compulsória extrajudicial vem na esteira da desjudicialização, para auxiliar o cidadão e o Estado brasileiro, deixando ao nosso importante Poder Judiciário a função de cuidar de efetivos conflitos de interesse", afirmou Daniel Paes de Almeida, presidente do CNB/SP. "Notários e registradores vêm se preparando e hoje estão aptos para absorver mais essa importante função de cuidar das adjudicações compulsórias", completou



O primeiro painel debateu os aspectos jurídicos da Lei Federal que institui a adjudicação compulsória extrajudicial

"Nada mais oportuno que seja trazida essa discussão no dia seguinte ao Provimento, para que possamos, a nível estadual, formular uma uniformização dos procedimentos e elucidar quaisquer dúvidas ainda existentes", afirmou o desembargador Fernando Torres Garcia, na abertura oficial do evento.

Representando a Corregedoria Nacional de Justiça, o juiz auxiliar Welligton Medeiros destacou a importância de eventos acadêmicos para nortear os trabalhos de novos serviços delegados à atividade extrajudicial. "Na Adjudicação Compulsória Extrajudicial, o CNJ se faz presente sobretudo como um ouvitor. Queremos saber das propostas, discussões que os doutores têm para apresentar. Possivelmente pode haver alguma regulação por parte do CNJ. Queremos ouvi-los".

A presidente da OAB/SP, Patrícia Vanzolini, destacou a importância do movimento de desjudicialização. "Entendo que a desjudicialização é a única opção", discursou na abertura do evento. "Esta é a única chance de sobrevivência do nosso sistema Judiciário, que não suporta mais toda a demanda que a sociedade brasileira precisa resolver. Todas as medidas em busca da desjudicialização são bem-vindas e necessárias, ainda mais quando envolve o advogado", completou.

"Mais uma vez os três pilares da desburocratização no Brasil se apresentam: o notário, que fará a ata notarial que comprovará a existência do contrato, o pagamento e quitação do preço e o inadimplemento da obrigação de outorgar ou receber a escritura, o advogado, que assistirá as partes no procedimento, e o registrador imobiliário, que analisará a documentação para a transferência do domínio"

**Giselle Oliveira de Barros,
presidente do CNB/CF**

O presidente da Anoreg/BR, Rogério Portugal Bacellar destacou a importância de que o segmento extrajudicial trabalhe unido neste novo ato de desjudicialização. "Acho importante notários, registradores e advogados estarem unidos para o bem comum. Facilitar a vida do cidadão. É isso que nós queremos e que estamos fazendo muito bem", afirmou.



O segundo painel teve foco prático na elaboração da ata notarial, documento formalizado pelo notário e exigido para que a adjudicação compulsória seja feita pela via extrajudicial

DEBATES

O primeiro painel debateu aspectos jurídicos da Lei Federal 14.382/22. O presidente da Academia Notarial Brasileira e conselheiro de direção da UINL, Ubiratan Guimarães, conduziu os trabalhos e destacou que o "notariado brasileiro mais uma vez se coloca à disposição da sociedade brasileira para conduzir o desafio de desjudicialização do país". Integrando a mesa de debate estavam o vice-presidente do CNB/CF e do CNB/MG, Eduardo Calais, o presidente da Anoreg/RS, João Pedro Lamanha Paiva, o diretor institucional do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (Ibradim), Olivar Vitale, o presidente da Comissão de Desjudicialização do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), Diego Vasconcelos, e o juiz auxiliar do CNJ, Wellington Medeiros.

O foco prático na elaboração da ata notarial, documento formalizado pelo notário e exigido para que o procedimento seja feito pela via extrajudicial, foi o tema do segundo painel. Coube ao presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Distrito

Federal (CNB/DF), Hércules Alexandre da Costa Benício, mediar os debates sobre o tema, abrindo sua discussão com uma apresentação pormenorizada do procedimento. O palestrante trouxe à discussão as primeiras normas que regulamentaram o tema, nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo. "No Rio de Janeiro, o Código de Normas trouxe o comando de que serviço com atribuição registral imobiliária deverá afixar em quadro visível ao público aviso de que é obrigado a promover os procedimentos extrajudiciais de reconhecimento de usucapião, adjudicação compulsória ou cancelamento de registro de promessa de compra e venda, constituindo a recusa falta grave passível de sanção", discursou.

O terceiro e último painel apresentou algumas reflexões sobre os primeiros enunciados da adjudicação compulsória. Ana Paula Frontini, diretora do Colégio Notarial do Brasil, coordenou os debates que reuniram notários, registradores imobiliários e a advocacia. Segundo a diretora, a ideia do painel foi discutir sobre temas polêmicos. "A ideia é futuramente ter os



O terceiro e último painel apresentou algumas reflexões sobre os primeiros enunciados sobre a adjudicação compulsória

enunciados. Hoje a gente não vai sair daqui com os enunciados", alertou. "Hoje vamos sair com a ideia de quais são nossos desafios no momento de lavrar essa ata de adjudicação".

O primeiro tema, "Início do procedimento", foi abordado pelo vice-presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Arisp) Frederico Jorge Vaz Assad. "Trata-se do instante inicial em que você desenrola a série de processos e procedimentos que vai culminar na concretização do direito à quitação do pedido. Não podemos deixar de pensar que toda petição inicial será apresentada primeiramente perante o registro de imóveis", afirmou. "E aí vamos discutir se a ata notarial pode ou não ser anterior", completou.

Já o segundo tema abordado foi o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Tiago Almeida, presidente da Comissão Nacional de Direito Notarial e Registral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, iniciou sua fala priorizando a ponderação na hora da decisão. "Depende, já que cada município trata de forma específica sobre o

momento da existência do fato gerador do imposto", afirmou.

O terceiro tema, abordado pelo registrador Ivan Jacopetti Lago, foi a opção em relação ao procedimento. Para ele, a tentativa de burla ao sistema será drasticamente diminuída com o retorno da ata notarial ao procedimento. "Essa discussão segue o contexto de desjudicialização", afirmou.

Por fim, o quarto tema trazido à discussão envolveu a cobrança emolumentos. Como seria cobrada a escritura. Para o presidente da Anoreg/MS, Leandro Correa, ainda é difícil se afirmar, mas haverá uma similitude muito grande na ata da usucapião e na da adjudicação. "Apesar de não serem títulos que transmitem propriedade, são o documento que habilita a transmissão da propriedade", afirmou. "São dois documentos essenciais na aquisição da propriedade. Tendo em vista a regulamentação que o CNJ fez no Provimento do artigo 26, inciso 1 sobre o conteúdo econômico da usucapião, eu teria tranquilidade de lavrar uma ata com conteúdo econômico porque há uma similitude muito grande", afirmou.

CONSELHO FEDERAL LANÇA MÓDULO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL DE MENORES

Novidade permite que responsáveis pelo menor possam emitir ato em formato digital



Plataforma permite autorização eletrônica de viagem internacional para menores de 18 anos

O Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) lançou no dia 7 de fevereiro a Autorização Eletrônica de Viagem Internacional (AEV) de menores de 18 anos em um novo módulo integrado à plataforma e-Notariado. A novidade, fruto de um convênio com a Polícia Federal, permite que pais ou responsáveis pelo menor possam emitir o ato em formato digital, realizado presencialmente em um tabelionato de notas ou por meio de videoconferência.

Regulamentada pelo Provimento nº 100 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a plataforma eletrônica nacional unificada e-Notariado (www.e-notariado.org.br), administrada pelo CNB/CF, permite a prática de 100% dos atos dos Tabelionatos

de Notas de forma digital. Desde agosto de 2021, por meio das regulamentações nacionais dos Provimentos nº 103 e nº 120 do Conselho Nacional de Justiça, a AEV já era permitida para viagens aéreas nacionais.

Para a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, a AEV Internacional propicia um novo cenário de garantia de segurança jurídica e desburocratização de procedimentos para os brasileiros. "Desde o início da pandemia, em 2020, os Cartórios de Notas deram início a um movimento sem retorno de digitalização de seus atos, e hoje contam com 100% de seus serviços em formato eletrônico, em uma plataforma única, nacional e online disponível a qualquer cidadão", conclui.

“A EXIGÊNCIA DA AEV E O USO DE TECNOLOGIAS DE DADOS EM NUVEM E QR CODE FAZEM COM QUE TODO O PROCESSO SE TORNE AINDA MAIS SEGURO”

Delegado Caio Bortone, chefe da Divisão de Controle de Migração e Segurança Aeroportuária da Polícia Federal fala sobre a importância do documento

A viagem de menores requer cuidado dobrado das autoridades, principalmente quando essas viagens rompem as barreiras do território nacional, uma vez que a necessidade de investigações e busca em território internacional possui obstáculos bem maiores.

Para entender e compartilhar um pouco mais sobre os procedimentos de segurança pelos quais a Autorização Eletrônica de Viagem transita, o CNB/CF conversou com o delegado Caio Bortone, chefe da Divisão de Controle de Migração e Segurança Aeroportuária da Polícia Federal (PF), agente responsável por integrar as equipes técnicas do Notariado Brasileiro e da PF nos últimos meses de implementação do projeto.

Para Bortone, trazer esta novidade para o cotidiano das viagens internacionais representa um grande avanço. “Reforço também os agradecimentos da PF ao apoio e atenção do CNB/CF a todo este processo”, destaca.

CNB/CF - Quais os principais desafios quando falamos de viagens internacionais envolvendo menores? Quais os maiores riscos?

Caio Bortone - A saída de menores do País gera um fator de risco ainda maior do que as viagens nacionais, já que prosseguir com investigações e realizar buscas em território internacional possui barreiras diplomáticas e de logística bem maiores. Este desafio deve ser mitigado ao máximo, e a Polícia Federal utiliza-se de diversas ferramentas para manter a proteção dos menores ainda em território nacional. Não é incomum que litígios familiares resultem em algum membro tomando medidas extremas para afastar uma criança do pai ou da mãe. Não é incomum também que famílias carentes sofram com o rapto de menores para os mais diversos fins ilegais e destinos no exterior. Toda e qualquer barreira e camada de segurança adicional é bem-vinda.

CNB/CF - E como a AEV poderá ajudar nestes riscos?

Caio Bortone - Os agentes de imigração, responsáveis por verificar tais questões, lidam com milhares de passageiros diariamente. Em horários de picos, é possível que um agente deva atender-se para centenas de pessoas em questão de minutos. Famílias inteiras com dezenas de membros são também solicitantes comuns em diversas ocasiões. Por isso, tais agentes precisam contar com um documento confiável e que já dispõe de uma importante camada de segurança e verificação,



além de validação de autenticidade. A Autorização Eletrônica de Viagem eleva este patamar com segurança não apenas aos cidadãos, mas também de praticidade e facilidade no cotidiano destes agentes.

CNB/CF - Qual a importância deste serviço para o País e para os menores? Como tais documentos podem auxiliar o combate ao tráfico de menores?

Caio Bortone - Com tais documentos, pais poderão enviar seus filhos em viagens a turismo e intercâmbios com a certeza de que a validade e a autenticidade da AEV estarão sempre atualizadas e no acesso online do app. Todo atendimento gera uma validação automática da Polícia Federal no sistema do e-Notariado, conforme também reforçado pelo Colégio Notarial sobre as melhores práticas deste documento.

CNB/CF - De que forma este documento em formato digital auxiliará o trabalho cotidiano dos agentes de migração?

Caio Bortone - A exigência da AEV e o uso de tecnologias de dados em nuvem e QR Code fazem com que todo o processo se torne ainda mais seguro e fácil de ser validado. Os pais podem modificar suas permissões a qualquer momento, enquanto os jovens não correrão o risco de perder ou extraviar um documento físico. A Polícia Federal recebeu muito bem tal novidade devido às novas possibilidades do documento digital, mas também pela curadoria e auxílios ímpares do Colégio Notarial durante todo o processo de implementação da AEV. Diversas sugestões da PF foram levadas em consideração no desenvolvimento do módulo pela equipe técnica e jurídica e podemos dizer com certeza de que todo este projeto foi feito com esmero e total cooperação entre as partes. Todo o processo de implementação e uso da AEV ainda em território nacional foi estudado e acompanhado com muita admiração pela Polícia e, em especial, pelo meu setor. Trazer esta novidade para o cotidiano das viagens internacionais representa um grande avanço. Reforço também os agradecimentos da PF ao apoio e atenção do CNB/CF a todo este processo.

“A Autorização Eletrônica de Viagem eleva este patamar com segurança não apenas aos cidadãos, mas também de praticidade e facilidade no cotidiano destes agentes”

ANOREG/RS E FÓRUM DE PRESIDENTES DIVULGAM A PROGRAMAÇÃO DO XIV ENCONTRO NOTARIAL E REGISTRAL DO RS

Evento será realizado durante os dias 18, 19 e 20 de maio, no Teatro da PUCRS, em Porto Alegre



Promovido pela Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS) e pelo Fórum de Presidentes das entidades notariais e registras gaúchas, por meio da Comissão organizadora, o XIV Encontro Notarial e Registral do RS será realizado durante os dias 18, 19 e 20 de maio, no Teatro da PUCRS, em Porto Alegre.

O maior evento extrajudicial do Rio Grande do Sul abordará questões do âmbito da atividade registral e notarial, com a discussão de temas relacionados às constantes demandas e atualizações que impactam nos avanços, modificações e aprimoramentos na prestação dos serviços prestados pelos cartórios de notas e registro. As inscrições podem ser feitas pelo site www.encontronotarialeregistral.com.br.

Confira a programação oficial do evento:

As inscrições podem ser feitas pelo site
www.encontronotarialeregistral.com.br.



Quinta-feira (18.05)	11h	Início do credenciamento e entrega de materiais
	14h	Abertura de Boas-Vindas • João Pedro Lamana Paiva – Presidente da Anoreg/RS • Integrantes do Fórum dos Presidentes
	14h15min	Aula Magna • Lei Federal nº 14.382/22 Regulamentação do SERP nos Serviços Extrajudiciais (Provimento nº 139/2023-CNJ)
	16h	Adjudicação Compulsória Extrajudicial: Inovações com a Lei 14.382/2022
	17h	(Breve Pronunciamento: Margot Virginia Silveira de Souza Presidente da Coopnre Unicred)
	17h15 às 18h	Gerenciamento Administrativo e Financeiro: Modernização da Gestão nos Serviços Extrajudiciais
	18h15min	Coffee Break
	19h	Solenidade de Abertura
	20h30min	Coquetel
Sexta-feira (19.05)	7h37min	POD CAST "Café com Registro" com Professor Marcos Salomão e convidados @professor_salomao e @anoregs
	09h	Provimento nº 134/2022: Aspectos Práticos da Implantação da LGPD nos Cartórios
	10h30min	O Papel dos Serviços Extrajudiciais na Nova Economia: Mensuração da Segurança Jurídica
	11h15min	Mesa Redonda: Centrais Eletrônicas e os novos serviços digitais
	12h30min	Almoço livre
	14h	Qualidade Total: Transformando Excelência em Rentabilidade
	14h45min	Política Institucional: a Frente Parlamentar e as propostas Notariais e Registrais
	16h	Coffee Break
	16h30min	Comunicação, Marketing e os 180 Anos do Registro de Imóveis do Brasil: Como reposicionar a imagem perante a sociedade
	17h30min	O Futuro do Sistema Registral e Notarial Brasileiro
	18h15min	Palestra Nélcio Ovidio Hass Tombini
	19h	Assembleia Geral Ordinária do IEPTB-RS
Sábado (20.05)	08h30min	Oficina Prática: Cenprot e o Protesto Digital (IEPTB/RS) • Moderador: Romário Pazutti Mezzari; • Oficina para colaboradores com profissionais de TI da entidade nacional explicando como usar os módulos de serviços.
	09h15min	Oficina Prática: ONR e o Registro de Imóveis Digital (IRIRGS/Colégio Registral/ARN) • Moderadores: Ricardo Martins e Sérgio Merserschmidt; • Oficina para colaboradores com profissionais de TI da entidade nacional explicando como usar os módulos de serviços.
	10h	Oficina Prática: CRC e o Registro Civil Digital (Arpen/Sindiregis) • Moderadores: Sidnei Hofer Birmann e Vânia Maria de Bernardes; • Oficina para colaboradores com profissionais de TI da entidade nacional explicando como usar os módulos de serviços.
	10h45min	Oficina Prática: e-Notariado, e-Not Assina e o Tabelionato Digital (Notarial/Sindinotars) • Moderadores: Rita Bervig Rocha e José Carlos Guizolfi Espig; • Oficina para colaboradores com profissionais de TI da entidade nacional explicando como usar os módulos de serviços
	11h30min	Oficina Prática: Central RTDPJ e o Registro TD Digital (IRTDPJ-RS) • Moderador: Marco Antônio da Silva Domingues; • Oficina para colaboradores com profissionais de TI da entidade nacional explicando como usar os módulos de serviços.
Encerramento (Cerimonial)	13h	Almoço de Encerramento (Golden Lake) Sala de convivência durante todo o congresso Espaço com Chimarrão e à disposição para debates de Notários e Registradores

Tudo sobre Cartórios em um único Portal

ACESSE WWW.CARTORIOGAUCHO.COM.BR

Serviços online | Localização de Cartórios | Informações Relevantes
Perguntas Frequentes | Todos os atos notariais e registrais | Ouvidoria ao cidadão

